



# Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 310/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** o gozo de Férias do Senhor Ednaldo Almeida de Barros – Presidente da CPL e Membro dos Pregões, concedida através de Portaria nº 309/2018 de 22 de Outubro de 2018, por um período de 30 dias de 22.10.2018 a 22.11.2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomeia** em caráter de Substituição ao Senhor Ednaldo Almeida de Barros a Senhora e **Adriana Araújo Vanderlei**, portador do RG nº 6171807 SSP-PE e CPF: 037.508.864-40 e para complementar a comissão o Senhor **José Paulo da Silva**, Portador da Cédula de Identidade nº 6702361 e CPF nº: 054.903.744-62, pelo período de 22.10.2018 a 22.11.2018. Passando neste Período a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Brejão ser composta por, e **Adriana Araújo Vanderlei**, portador do RG nº 6171807 SSP-PE e CPF: 037.508.864-40; **Wiliane Camila Paes de Lira**, portador da cédula de identidade nº 8340843 SDS-PE e CPF nº 097.239.014-63, e **José Paulo da Silva**, Portador da Cédula de Identidade nº 6702361 e CPF nº: 054.903.744-62, sob a presidência de o primeiro promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei.

**Art. 2º -** A Comissão Constituída acima ficará responsável pelos Fundos de: Saúde, Assistência Social e Previdência Própria Municipal.

**Art. 3º -** Esta Conceder, com fundamento no art. 24 e 25 da Lei Municipal nº 806/2011 de 04 de Novembro de 2011, com redação dada pela Lei 864/2017 de 27 de Janeiro de 2017, a gratificação mensal de R\$. 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) aos membros da Comissão de Licitações e para o Presidente a gratificação mensal de R\$ 650,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 22 de Novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 22 de Outubro de 2018.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.